



TERMO DE REFERÊNCIA

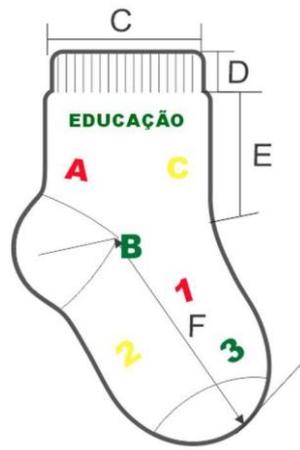
1 – OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para futura aquisição de Tenis e meias escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino das escolas: **E.E.B.M. 12 de Maio**, **E.E.B.M. Eulália Oliveira de Bem**, **E.E.B.M. Maria Libânia Machado**, **E.E.BB.M Eufrázio Avelino Rocha** e **Centro de Educação Infantil Margareth Maria Tomasi Rocha**. A empresa vencedora deverá apresentar amostras num **prazo de 5(cinco) dias**, obedecer às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, obedecer integralmente às descrições e quantitativos constantes na tabela a seguir:

LOTE 01

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
01	<p>MEIA ESCOLAR</p> <p>Meia de algodão tipo colegial;</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA Calcanhar verdadeiro; Cor do corpo da meia: Verde; Cor biqueira e calcanhar: Verde Pantone 17-6030 aproximadamente; Desenho, composto pela escrita EDUCAÇÃO na cor amarela pantone 13-0758 (aproximado) e duas listras na cor Vermelha pantone 18-1763 (aproximado), conforme imagem; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>Composição: 51% ALGODÃO - 36% POLIAMIDA - 12% POLIÉSTER - 1% - ELASTODIENO. Gramatura: 198 gr/m²;</p> <p>Resistência ao Estouro: 10,0 kgf/cm² mínimo; Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo. Encolhimento/Alongamento Comprimento: 15%, no máximo. Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.</p> <p>FECHAMENTO DA PONTA A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.</p> <p>ACABAMENTO E QUALIDADE As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso; As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.</p>	3200	R\$ 18,63	R\$ 59.616,00

Tamanhos: BB ao Adulto.



02 TÊNIS ESCOLAR

MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO (CASUAL)

Numeração 29 aos 45



1205

R\$121,60

R\$146.528,00

Modelo apropriado para uso diário em período escolar, **na cor preto com detalhes verde**, constituído pelas seguintes descrições:
Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Designer moderno
- Identificação do Município na lingüeta
- Identificação informativa educação na lateral.
- Identificação do Município na região plantar.
- Identificação informativa de venda proibida na região plantar

MATÉRIA PRIMA

- Tecido duplo em poliéster
- Tecido não tecido em poliéster
- Forro interno
- Espuma
- Laminado sintético
- Aplique em Polímero PVC (Policloreto de Vinila)
- Cadarço
- Reforço do traseiro
- Reforço da biqueira
- Palmilha de montagem
- Palmilha de acabamento
- Amortecedor interno
- Entressola
- Gel amortecedor Lateral
- Gel amortecedor interno
- Soleta

- Caixa unitária
- Caixa Coletiva

UTILIZAÇÃO

- Tecido duplo em poliéster

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul pantone aproximado ao 19-3920 TPX, composição 100% poliéster. Com aplicação de etiqueta personalizada do município pelo processo solda eletrônica em alta definição.

- Tecido não tecido em poliéster

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preta ou cinza 100% poliéster, unido a gáspea por costura.

- Forro interno

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor vermelho semelhante ao pantone 19-1763 tpx composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- Espuma

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- Laminado sintético

Laminado do contra forte e biqueira, confeccionado em laminado sintético azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- Aplique em Polímero PVC (Policloreto de Vinila)

Confeccionado em laminado PVC transparente e personalizado na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, vermelho semelhante ao pantone 19-1763 tpx e branco (serigráfico de dentro para fora). Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica.

- Cadarço

Confeccionado em cabos de poliéster, com formato achatado ou tubular e em tamanhos pertinentes a numeração na cor branca.

- Reforço do traseiro

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, conformado e termo aplicado.

- Reforço da biqueira

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, conformado e termo aplicado.

- Palmilha de montagem

Confeccionada em tecido agulhado costurado 100% poliéster na cor branca, cinza ou preta unida ao cabedal pelo processo denominado strobél.

- Palmilha de acabamento

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA na cor branca ou neutra.

- Amortecedor interno

Peça amortecedora do calcâneo confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila na cor vermelho semelhante ao pantone 19-1763 TPX ou em cor neutra. Localizada na parte interna do solado.

- Entressola

Confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila de classe tipo expandido na cor branco. Unida ao cabedal por adesivo a base de solvente ou água.

- Gel amortecedor

Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila na cor vermelho semelhante ao pantone 19-3920 TPX. Localizada na parte lateral do solado. Unida a entressola por adesivo a base de solvente ou água.

- Estabilizador do enfrangue

Confeccionada em policloreto de vinila na cor cinza semelhante ao pantone 14-4203 tpx, sendo aplicado na parte de baixo do solado, unida a entressola pelo processo denominado incerto (ausência de adesivo).

- Etiqueta em Gel identificador (calcâneo)

Confeccionada em policloreto de vinila transparente e personalizada com o nome do município contratante, sendo aplicado na parte de baixo do solado, de dentro para fora, unida a entressola pelo processo denominado incerto (ausência de adesivo).

- Soleta

Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto, contendo a restrição VENDA PROIBIDA. Unida a entressola pelo processo denominado incerto (ausência de adesivo).

- Caixa unitária

Confeccionada em papelão tipo cartucho na cor branco ou neutro, devidamente etiquetadas em tamanhos pertinentes a numeração.

- Caixa Coletiva

Confeccionada em papelão tipo coletiva na cor branco ou neutro, com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas.

03

MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO (CASUAL)

Numeração 24 aos 28



240

R\$118,60

R\$28.464,00

Modelo apropriado para uso diário em período escolar **na cor preto com detalhes verde**, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

- Confortável
- Designer moderno
- Identificação do Município na lingüeta
- Identificação informativa educação na lateral.
- Identificação do Município na região plantar.
- Identificação informativa de venda proibida na região plantar

MATÉRIA PRIMA

- Tecido duplo em poliéster
- Tecido não tecido em poliéster
- Forro interno
- Espuma
- Laminado sintético
- Aplique em Polímero PVC (Policloreto de Vinila)
- Cadarço
- Reforço do traseiro
- Reforço da biqueira
- Palmilha de montagem
- Palmilha de acabamento
- Amortecedor interno
- Entressola
- Gel amortecedor Lateral
- Gel amortecedor interno
- Soleta
- Caixa unitária
- Caixa Coletiva

UTILIZAÇÃO

- Tecido duplo em poliéster

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor azul pantone aproximado ao 19-3920 TPX, composição 100% poliéster. Com aplicação de etiqueta personalizada do município pelo processo solda eletrônica em alta definição.

- Tecido não tecido em poliéster

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preta ou cinza 100% poliéster, unido a gáspea por costura.

- Forro interno

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor vermelho semelhante ao pantone 19-1763 tpx composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingüeta por costura.

<ul style="list-style-type: none"> • <u>Espuma</u> Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU. • <u>Laminado sintético</u> Laminado do contra forte e biqueira, confeccionado em laminado sintético azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura. • <u>Aplique em Polímero PVC (Policloreto de Vinila)</u> Confeccionado em laminado PVC transparente e personalizado na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, vermelho semelhante ao pantone 19-1763 tpx e branco (serigráfico de dentro para fora). Localizados de acordo com a ilustração, unido a gáspea pelo processo denominado solda eletrônica. • <u>Tira do Velcro</u> Consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético pvc na cor azul marinho semelhante ao Pantone 19-3920 TPX unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras, com aplicação da personalização conforme a arte ilustrada neste descritivo por meio de serigrafia em máquina digital. • <u>Reforço do traseiro</u> Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, conformado e termo aplicado. • <u>Reforço da biqueira</u> Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, conformado e termo aplicado. • <u>Palmilha de montagem</u> Confeccionada em tecido agulhado costurado 100% poliéster na cor branca, cinza ou preta unida ao cabedal pelo processo denominado strobel. • <u>Palmilha de acabamento</u> Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA na cor branca ou neutra. • <u>Amortecedor interno</u> Peça amortecedora do calcâneo confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila na cor vermelho semelhante ao pantone 19-1763 TPX ou em cor neutra. Localizada na parte interna do solado. • <u>Entressola</u> Confeccionada em termoplástico a base de policloreto de vinila de classe tipo expandido na cor branco. Unida ao cabedal por adesivo a base de solvente ou água. • <u>Gel amortecedor</u> Confeccionada em termoplástico Policloreto de Vinila na cor vermelho semelhante ao pantone 19-3920 TPX. Localizada na parte lateral do solado. Unida a entressola por adesivo a base de solvente ou água. • <u>Estabilizador do enfranque</u> Confeccionada em policloreto de vinila na cor cinza semelhante ao pantone 14-4203 tpx, sendo aplicado na parte de baixo do solado, unida a entressola pelo processo denominado incerto (ausência de adesivo). • <u>Etiqueta em Gel identificador (calcâneo)</u> Confeccionada em policloreto de vinila transparente e personalizada com o nome do município contratante, sendo aplicado na parte de baixo do solado, de dentro para fora, unida a entressola pelo processo denominado incerto (ausência de adesivo). • <u>Soleta</u> Confeccionado em termoplástico Policloreto de Vinila na cor preto, contendo a restrição VENDA PROIBIDA. Unida a entressola pelo processo denominado incerto (ausência de adesivo). • <u>Caixa unitária</u> Confeccionada em papelão tipo cartucho na cor branco ou neutro, devidamente etiquetadas em tamanhos pertinentes a numeração. • <u>Caixa Coletiva</u> Confeccionada em papelão tipo coletiva na cor branco ou neutro, com agrupamento máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas. 			
---	--	--	--

04

MEIAS COM SOLADO**2.1 - DESCRIÇÃO DO PRODUTO**

- a) Meia com solado Escolar;
- b) A meia com solado é constituída de duas partes principais: Meia (cabedal) e solado.

2.2 - ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO**2.3 - DIMENSÕES**

Dimensões do Produto Acabado							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-	16-	18-	20-	22-	24-
		15	17	19	21	23	25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	3,5	3,5	3,0	4,0	5,0	5,0
E	Comprimento do Pé	5,0	4,5	5,0	7,0	7,0	8,0

2.4 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
- b) Cor do corpo da meia: Branco;
- c) Cor biqueira e calcanhar: Branco;
- d) O desenho deverá ser composto pela escrita EDUCAÇÃO na cor Verde pantone (17-6030 TPX aproximado) e letras e números nas cores Vermelha pantone (18-1763 TPX aproximado), Amarela pantone (13-0758 TPX aproximado) e Verde pantone (17-6030 TPX aproximado), conforme ilustração;
- e) PUNHO: jései (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

2.5 - COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA

* Gramatura: 395 gr/m²;

* Composição: 80% algodão – 17% poliamida – 2% elastano – 1% elastodieno

2.6 - FECHAMENTO DA PONTA

* A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

120

R\$ 46,90

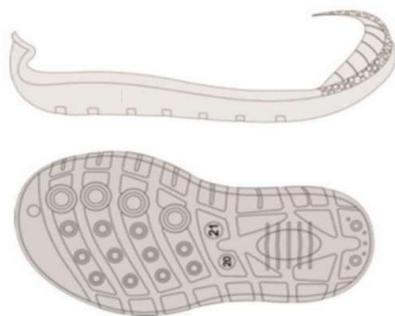
R\$ 5.628,00

2.7 - ACABAMENTO E QUALIDADE

- As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

2.8 - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO

- Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;
- Cor do solado: Verde pantone (17-6030 TPX aproximado).
- Desenho: o solado deve ter parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:
- Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm

TOTAL DE PEÇAS DO LOTE 01 4.765 UNIDADES**TOTAL: R\$240.236,00 – Duzentos e quarenta mil duzentos trinta seis reais.**

- 1.1. Os valores referidos na tabela de itens devem ser considerados como máximo aceitável pela Administração.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com a finalidade de atender de maneira eficiente as demandas das Escolas do Município de Maracajá, propõem-se a presente licitação de aquisição produtos necessários para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas em cada setor.
- 2.2. A contratação toma como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade e a quantidade dos materiais necessários a regular prestação do serviço público, bem como o fomento a economia local.
- 2.3. A distribuição gratuita de uniformes e tênis nas escolas municipais é uma medida essencial para garantir a equidade, a inclusão e a melhoria do desempenho escolar dos alunos. Em muitas famílias, os custos com vestuário escolar representam um peso financeiro significativo, dificultando o acesso à educação em condições adequadas. Desta forma, fornecer gratuitamente esses itens contribuem diretamente para a permanência dos estudantes na escola e para a redução da evasão escolar. Além disso, o uso de calçados padronizados promove a igualdade entre as crianças, proporcionando diferenças socioeconômicas que podem gerar discriminação e bullying. Isso fortalece o sentimento de pertencimento e identidade escolar, criando um ambiente mais harmonioso e propício. Outro ponto relevante é a segurança. Com os alunos uniformizados, a identificação dentro e fora da escola se torna mais fácil, o que contribui para a proteção dos estudantes e o monitoramento. A distribuição de tênis também tem um impacto positivo na saúde e no bem-estar dos alunos, pois muitos estudantes frequentam a escola com calçados inadequados ou desgastados, o que pode prejudicar sua locomoção e até mesmo sua participação em atividades físicas e recreativas. Por fim, investir na distribuição de tênis gratuitos é uma forma de valorizar a educação pública, garantindo que todos os alunos tenham condições iguais para se desenvolverem plenamente, independentemente de sua condição

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. GARANTIA: Os produtos deverão apresentar **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, sendo que neste período o fornecedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, sem custo adicional, no prazo máximo de até dez (10) dias corridos.
- 3.2. Os produtos que porventura sejam entregues danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência, também deverão substituídos, no prazo e condições acima descritas.
- 3.3. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. O licitante vencedor deverá apresentar amostras dos produtos no prazo máximo de **5 (cinco) dias** corridos.
- 4.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, nas respectivas embalagens, sendo que os tênis deverão estar dentro da caixa unitária de papelão.
- 4.3. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 4.4. A rejeição do item será devidamente fundamentada.
- 4.5. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.
- 4.6. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 4.7. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

5. DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de MARACAJÁ/SC, com base nas exigências previstas no Edital e anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.
- 5.2. O prazo de entrega dos (s) produto (s) é de até **30 (trinta) dias**, contados do(a) pedido, em remessa única ou parcelada.

- 5.3. Os(s) produto(s)/material(ais) serão recebidos provisoriamente, pelo(s) responsável (às) pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.4. Os(s) produto(s)/material(ais) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O produtos entregues, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nas especificações técnicas mínimas contidas neste edital e anexos, será rejeitado pelo Setor responsável do município de Maracajá, e a empresa fornecedora terá o prazo de 10 (dez) dias, para a substituição do material rejeitado, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências técnicas.
- 5.6. Os(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e especificações mínimas constantes deste termo, edital e demais anexos;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios (defeitos estado de conservação) e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
 - 7.1.6. Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos produtos;
 - 7.1.7. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do

fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas obrigações obrigam-se a atender prontamente;

- 7.1.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução do objeto contratado;
- 7.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- 7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Terá como gestora do contrato/ata a Sra. Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin, Diretora do Departamento de Educação, e a fiscal será a Sra. Gislaine Bristot Farias, Coordenadora Pedagógica, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 9.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 à 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Maracajá, 17 de março de 2025

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Diretora Departamento de Educação e Cultura